
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 537/2012 de 13 de Abril de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de setembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-344, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 162.634,33€ (cento e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro euros e trinta e três cêntimos) à Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, a transferir por duodécimos no montante de 13.552,86€ (treze mil quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Crianças e Jovens em Risco.

23 de março de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.